



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 125

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDEREM A ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2022, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2022.

Às 09h05min do dia 29 de julho de 2022, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151 na cidade de Pereiras, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações para procederem à abertura dos envelopes de habilitação e julgamento das propostas das empresas licitantes referentes ao Processo Licitatório nº 575/2022, na modalidade Carta Convite nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material para a realização de construção de cobertura (garagem) no almoxarifado municipal. Foram convidadas a participar deste processo licitatório as empresas BTS MONTAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.537.997/0001-63; AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.942.509/0001-77; RH MONTAGEM DE GALPÕES AVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.491.648/0001-92 e M3 CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.442/0001-41. Encerrado o prazo, verificou-se que, das empresas convidadas, apenas as empresas apenas as empresas RH MONTAGEM DE GALPÕES AVIÁRIOS LTDA, M3 CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÕES LTDA e BTS MONTAGENS EIRELI apresentaram seus respectivos envelopes, conforme solicitado pelo edital. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes apresentados, o primeiro envelope a ser aberto, foi da empresa BTS MONTAGENS EIRELI que, verificou-se ter apresentado os documentos solicitados pelo edital. Contudo, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 179.381,40 (cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). E, em atendimento ao item 3.2 do edital, teve sua proposta considerada desclassificada por ter o valor excedido ao termo de referência. O segundo envelope a ser aberto, foi da empresa RH MONTAGEM DE GALPÕES AVIÁRIOS LTDA que, verificou-se ter apresentado os documentos solicitados pelo edital e, sua proposta no valor global de R\$ 167.099,40 (cento e sessenta e sete mil noventa e nove reais e quarenta centavos). O terceiro envelope a ser aberto foi da empresa M3 CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÕES LTDA que, também apresentou os documentos



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi 126

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

solicitados pelo edital e, sua proposta no valor global de R\$ 169.683,20 (cento e sessenta e nove mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte centavos). Tendo a empresa RH MONTAGEM DE GALPÕES AVIÁRIOS LTDA apresentado a melhor proposta e, ao ser notificada para o cumprimento de apresentação da documentação, conforme item "4.4", do edital, a mesma se antecipou e apresentou todos documentos ora solicitados que, foram conferidos e aprovados pela Comissão. Encerrados os trabalhos e, considerando que o presente processo licitatório é do tipo menor preço e o regime de contratação é global, nós da Comissão Municipal Permanente de Licitações, damos nosso parecer favorável adjudicação do objeto desta licitação a empresa RH MONTAGEM DE GALPÕES AVIÁRIOS LTDA, por ter apresentado o menor preço e ter atendido plenamente às exigências do edital de convocação e principalmente aos interesses da administração pública. Eu, Valdir Scudeler, Presidente da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e os demais membros. Resguarda-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto no § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.